



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2016 ERRATA

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o resultado do pleito ocorrido na data de 04/10/2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.069/90, bem como da Lei 288 de 15 de maio de 1997.

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** como membros do **Conselho Tutelar de Altaneira**, para o período de 2016 a 2020 os seguintes cidadãos:

I- Antonia Jaciquele da Silva Costa

II-Antonia Rodrigues da Silva

III-Maria Claudevania Soares

IV- Maria Gonçalves dos Santos Lima

V- Simone Ribeiro de Alencar

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:244A2963

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº. 001/2016/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SIMIÃO**, ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO junto a Secretaria de Saúde**, duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **13 e 14 de janeiro de 2016**, a fim de Acompanhar a Paciente Maria José Ramos Neres, para realizar consulta no Hospital Geral de Fortaleza.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de janeiro de 2016.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:02C88F8C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE PORTARIA Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que cabe a Administração pública, ao teor do que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, determina a criação da Comissão Permanente de Licitação do Município; **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Arneiroz, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

I - Presidente

Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa
CPF: 046.814.963-59

II - Membros

Juliana Feitosa Fernandes
CPF: 026.675.273-05

Antônia Aldeide de Sousa
CPF: 883.757.573-49

Art. 2º O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeado, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 04 de Janeiro de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:2C94404E

GABINETE DO PREFEITO E VICE PORTARIA Nº 125/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação, a ser Composto a Seguir:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Anderson Brunnis Alves de Araújo
Suplente: Antonio Fabio Mendonça Nunes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonia Aldeide de Sousa
Suplente: José Genivaldo Custódio de Araújo

Representantes dos Diretores das Escolares

Titular: Raquel Teixeira dos Santos – Vice-Presidente
Suplente: Celma Faustino da Silva

Representantes dos Professores

Titular: Cristiane de Sousa Cunha
Suplente: Francisca Francileuda de Lima

Representantes dos Estudantes

Titular: Maria Ludimila Petrola Nóbrega de Sousa
Suplente: Carlos Henrique Ramos Rocha

Representantes dos Estudantes Secundaristas

Titular: David Cardoso de Sousa
Suplente: Levy Mota Pinheiro

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Marciane Siqueira de Alencar
Suplente: Geisa Maria Salviano de Lima
Titular: Isabel Pedrosa de Castro
Suplente: Antonia Marciana de Sousa

Representantes dos Serviços Técnicos - Administrativos

Titular: Maria Rozineide Alves Ferreira - Presidente
Suplente: Ramunikele Pereira de Sousa

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria José Pereira de Sousa
Suplente: Ioná Cristina Bezerra Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 14 de Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:0E315FAA

GABINETE DO PREFEITO E VICE PORTARIA Nº 126/2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, **Antônio Monteiro Pedrosa Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 019/2011 alterada pela Lei nº 001 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar(a) Sr(a). **Francisco Caio Effemberg de Moraes**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2003098024875 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 034.574.443-82, do cargo de Assessor III da Secretaria de Educação e Desporto deste município.

Paço da Prefeitura de Arneiroz, em 30 de Novembro de 2015.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:55091E0F

**GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 127/2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE
DIVISÃO DE ENSINO DO PAIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, **Antônio Monteiro Pedrosa Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 019/2011 alterada pela Lei nº 001 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar(a) Sr(a). **Antônio Acácio Rodrigues Viana**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2005005054178 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 030.925.543-02, do cargo de Chefe de Divisão de Ensino do PAIC da Secretaria de Educação e Desporto deste município.

Paço da Prefeitura de Arneiroz, em 30 de Novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:FF971D4B

**GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 002/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito do Município Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a assistência técnica a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, especialmente com relação à modalidade de licitação tipo pregão;

CONSIDERANDO que compete ao serviço de assessoramento técnico a orientação técnica a Comissão de Licitação e sua equipe de colaboradores para correta observância dos princípios que regem o processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Arneiroz-CE, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado:

PREGOEIRO OFICIAL:

Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa
CPF: 046.814.963-59

EQUIPE DE APOIO:

Antônio Germano Nogueira dos Santos
CPF: 427.319.843-68

Antônia Aldeide de Sousa
CPF: 883.757.573-49

Art. 2º Compete ao nomeado à direção e conduta dos pregões municipais, objetivando a lisura e licitude da ação administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 04 de Janeiro de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:F9A30A05

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE
DECRETO Nº 01/2016**

Institui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** o que diz o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo Prefeito Municipal junto ao Ministério Público no dia 03/09/2015;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Croatá está realizando Concurso Público de Provas e Títulos, e que a administração não pode parar durante o andamento do certame,

CONSIDERANDO FINALMENTE a legislação sobre a contratação de pessoal para o serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Para Coordenar o processo seletivo fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2016 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput do anterior fica assim composta:

Presidente: Antônia Jucilene Alves de Sousa

Secretário: Mirian Araújo de Oliveira

Membro: Elineuda Maria Gonçalves

Art. 3º Compete também à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento do processo de Processo Seletivo Simplificado, incluindo a exclusão de candidatos por infringência dos termos do edital.

Parágrafo Único - Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Secretário Municipal de Educação os resultados do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 presidir as reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO

Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:5EC6B038

GABINETE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01 /2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com base nas Leis Municipais Nº 298/09, de 23/11/2009, da Lei Nº 405/15, de 30/11/2015 e no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Prefeito Municipal e o Ministério Público no dia 03/09/2015 - TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação até a efetivação das vagas de provimento efetivo pelo resultado do Concurso Público;

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível Fundamental, Médio e Superior, pelo período de 06 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 298/15, de 23.11.2009 e 413/2015, de 30.11.2015 e legislação sobre a matéria.

1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas no Anexo I deste Edital;

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo I deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2016 das 08h00min às 17h00 na EEB Dom Timóteo, Rua Manoel Braga nº 760, Bairro Caroba, Croatá-CE, CEP: 62390-000.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.1.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

2.1.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.1.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.1.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando, conforme disposto no Anexo I deste Edital;

2.1.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I deste Edital;

2.1.2.7 Não ser parente de detentores de cargos de confiança da Administração Pública ou qualquer situação em que se enquadre na condição de nepotismo;

2.1.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

2.1.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública.

2.1. 4.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.1.1 a 2.1.3.

2.1.5. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.1.6. Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.1.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;

2.1.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.1.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição acompanhada de uma 01 foto 3 x 4, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV deste Edital;

2.1.8.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, juntamente com cópia autenticada em cartório ou por conferência no momento da inscrição dos títulos ou

cópias legíveis acompanhadas dos originais, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.1.1 a 2.1.3.

2.1.8.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.1.8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR de que trata este Edital será realizado em duas etapas, obedecendo a seguinte ordem:

3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Consistirá de prova objetiva, com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatório;

3.1.2. SEGUNDA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae e Entrevista, conforme disposto no Anexo II de caráter classificatório valendo 50 pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA

4.1. A análise do “Currículo Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado do Anexo II deste Edital, devendo ter em anexo:

a) cópias de todos os títulos autenticadas em cartório ou conferidos pelo original no momento de inscrição;

b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Diretor da escola, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5 A entrevista acontecerá para todos os candidatos aprovados na primeira etapa e versará sobre:

a) Domínio do conteúdo da área para a qual o candidato concorre;

b) Conhecimentos a cerca a função pretendida;

c) Conhecimentos sobre as Diretrizes educacionais, legislação educacional e conhecimento pedagógico sobre psicologia da Educação, didática e gestão de sala de aula para os cargos de professor;

4.6 O somatório dos pontos atribuídos ao Currículo juntamente com a entrevista importará no somatório de 50 pontos.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova objetiva será realizada por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, conforme conteúdo programático disposto no anexo III, levando em conta ainda conhecimento técnico e específico da área de atuação;

5.2 No momento da aplicação da prova objetiva os candidatos poderão portar na sala

5.3 Quando da identificação do candidato ao adentrar a sala de provas, o mesmo não poderá portar aparelho celular, calculadora, câmara fotográfica ou qualquer aparelho eletrônico.

5.4 Todos os candidatos deverão fazer-se presente pelo menos 01 (uma) hora antes do horário das provas, uma vez que só poderão adentrar aos portões da EEB Dom Timóteo apenas os candidatos inscritos no processo seletivo, além dos membros da Comissão Organizadora.

5.5 Os candidatos deverão portar quando da abertura dos portões, documento de identidade acompanhado do comprovante de inscrição e os membros da Comissão Organizadora, crachá de identificação assinado pela Secretária de Educação.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A prova objetiva será realizada na EEB Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº. 769, Bairro Caroba, Croatá-CE, no dia 16 de janeiro do ano em curso, sendo horário destinado de 08:00 às 12:00 horas, não sendo admitida a entrada no local da prova, dos candidatos que se apresentarem depois das 8h.

6.2. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 18 de janeiro de 2016, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Croatá, no site oficial do município de Croatá-Ce, na Câmara Municipal; no Fórum da Comarca de Croatá e na Escola Flávio Rodrigues;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados e considerados aptos para a segunda etapa os candidatos que participarem da prova objetiva, não podendo zerar no cômputo dos pontos.

7.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista e na prova de conhecimento específico, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) com maior número de pontos na avaliação curricular e entrevista (2ª etapa);

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (1ª etapa);

c) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 24 horas a contar da publicação de cada resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida São Francisco, nº 72, Croatá-CE, CEP: 62390-000, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital ou em modelo próprio, contanto que obedeça os parâmetros de redações formais.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 hs, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos no Currículo e Entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NCE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NCE=> Nota do Currículo e Entrevista

9.2. A classificação final dos candidatos será feita por Cargo e disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela Secretaria que deverá afixar em lugar visível, de acordo com o cronograma deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Croatá:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital;
- e) Fotocópia do comprovante de residência;
- f) Registro de nascimento de filhos, se tiver com declaração da escola se estiver estudando ou o cartão de vacina se estiver fora da idade escolar.
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual
- j) Outros documentos exigidos no ato da convocação.
- k) Número da conta corrente do Banco do Brasil.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário da pasta de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

11.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Croatá ou pertencente a outro ente federado, que possa acumular nos casos previstos pela Constituição, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal nos seguintes casos:

- a) dois cargos de professor;
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) Profissional da área da saúde;

12 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6.2, 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

12.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 12 deste Edital.

12.3 Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista ao atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede da Prefeitura Municipal de Croatá e no site oficial do município.

13.3. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, os documentos relacionados no item 10 deste Edital.

13.4. O candidato aprovado e convocado para assumir a função pública de professor participará de capacitação obrigatória para o cargo, a ser ministrada pela Secretaria Municipal de Educação posteriormente à convocação e antes de iniciar o exercício do cargo, sendo eliminado do certame, o candidato que não comparecer ao treinamento.

13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as

impossibilite ao exercício do cargo. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.”;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obter nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8 Para os cargos que não tiverem vagas nesta seleção, será formado um banco de recursos humanos que poderão ser chamados a medida que forem surgindo vagas durante a validade da seleção.

13.8.1 Os profissionais que compõem o banco de recursos humanos, a classificação não assegura a contratação, apenas a expectativa de ser contratado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Croátá-CE, 12 dias de janeiro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:8A67D1B5

GABINETE

ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01 /2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com base nas Leis Municipais Nº 298/09, de 23/11/2009, da Lei Nº 405/15, de 30/11/2015 e no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Prefeito Municipal e o Ministério Público no dia 03/09/2015 - TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado,

constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação até a efetivação das vagas de provimento efetivo pelo resultado do Concurso Público;

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível Fundamental, Médio e Superior, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 298/15, de 23.11.2009 e 413/2015, de 30.11.2015 e legislação sobre a matéria.

1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções ora ofertadas, são as descritas no Anexo I deste Edital;

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo I deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2016 das 08h00min às 11h40min e 13h00 às 16h40 na EEB Dom Timóteo, Rua Manoel Braga n.º 760, Bairro Caroba, Croátá-CE, CEP: 62390-000.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.1.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

2.1.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.1.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.1.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando, conforme disposto no Anexo I deste Edital;

2.1.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I deste Edital;

2.1.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

2.1.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública.

2.1. 4.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.1.1 a 2.1.3.

2.1.5. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.1.6. Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.1.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;

2.1.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.1.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição acompanhada de uma 01 foto 3 x 4, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV deste Edital;

2.1.8.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, juntamente com cópia autenticada em cartório ou por conferência no momento da inscrição dos títulos ou cópias legíveis acompanhadas dos originais, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.1.1 a 2.1.3.

2.1.8.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.1.8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR de que trata este Edital será realizado em duas etapas, obedecendo a seguinte ordem:

3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Consistirá de prova objetiva, com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatório;

3.1.2. SEGUNDA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e Entrevista, conforme disposto no Anexo II de caráter classificatório valendo 50 pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado do Anexo II deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) cópias de todos os títulos autenticadas em cartório ou conferidos pelo original no momento de inscrição;
- b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Diretor da escola, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5 A entrevista acontecerá para todos os candidatos aprovados na primeira etapa e versará sobre:

- a) Domínio do conteúdo da área para a qual o candidato concorre;
- b) Conhecimentos a cerca a função pretendida;
- c) Conhecimentos sobre as Diretrizes educacionais, legislação educacional e conhecimento pedagógico sobre psicologia da Educação, didática e gestão de sala de aula para os cargos de professor;

4.6 O somatório dos pontos atribuídos ao Currículo juntamente com a entrevista importará no somatório de 50 pontos.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova objetiva será realizada por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, conforme conteúdo programático disposto no anexo III, levando em conta ainda conhecimento técnico e específico da área de atuação;

5.2 No momento da aplicação da prova objetiva os candidatos poderão portar na sala apenas caneta esferográfica de cor azul ou preto;

5.3 Quando da identificação do candidato ao adentrar a sala de provas, o mesmo não poderá portar aparelho celular, calculadora, câmara fotográfica ou qualquer aparelho eletrônico.

5.4 Todos os candidatos deverão fazer-se presente pelo menos 01 (uma) hora antes do horário das provas, uma vez que só poderão adentrar aos portões da EEB Dom Timóteo apenas os candidatos inscritos no processo seletivo, além dos membros da Comissão Organizadora e demais pessoal credenciado pela Comissão Organizadora.

5.5 Os candidatos deverão portar quando da abertura dos portões, documento de identidade acompanhado do comprovante de inscrição e os membros da Comissão Organizadora, crachá de identificação assinado pela Secretária de Educação.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A prova objetiva será realizada na EEB Dom Timóteo, localizada na Rua Manoel Braga, Nº. 769, Bairro Caroba, Croatá-CE, no dia 16 de janeiro do ano em curso, sendo o horário destinado de 08:00 às 12:00 horas, não sendo admitida a entrada no local da prova, dos candidatos que se apresentarem depois das 8h.

6.2. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 20 de janeiro de 2016, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Croatá, no site oficial do município de Croatá-Ce, na Câmara Municipal; no Fórum da Comarca de Croatá e na Escola Flávio Rodrigues;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados e considerados aptos para a segunda etapa os candidatos que participarem da prova objetiva, não podendo zerar no cálculo dos pontos.

7.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista e na prova de conhecimento específico, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior número de pontos na avaliação curricular e entrevista (2ª etapa);
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (1ª etapa);
- c) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 24 horas a contar da publicação de cada resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida São Francisco, nº 72, Croatá-CE, CEP: 62390-000, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital ou em modelo próprio, contanto que obedeça os parâmetros de redações formais.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 hs, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos no Currículo e Entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NCE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NCE=> Nota do Currículo e Entrevista

9.2. A classificação final dos candidatos será feita por Cargo e disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela Secretaria que deverá afixar em lugar visível, de acordo com o cronograma deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Croatá:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital;
- e) Fotocópia do comprovante de residência;
- f) Registro de nascimento de filhos, se tiver com declaração da escola se estiver estudando ou o cartão de vacina se estiver fora da idade escolar.
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

k) Número da conta corrente do Banco do Brasil.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I deste Edital, podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário da pasta de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

11.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Croatá ou pertencente a outro ente federado, que possa acumular nos casos previstos pela Constituição, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal nos seguintes casos:

- a) dois cargos de professor;
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) Profissional da área da saúde;

12 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6.2, 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

12.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 12 deste Edital.

12.3 Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista ao atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede da Prefeitura Municipal de Croatá e no site oficial do município.

13.3. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, os documentos relacionados no item 10 deste Edital.

13.4. O candidato aprovado e convocado para assumir a função pública de professor participará de capacitação obrigatória para o cargo, a ser ministrada pela Secretaria Municipal de Educação posteriormente à convocação e antes de iniciar o exercício do cargo, sendo eliminado do certame, o candidato que não comparecer ao treinamento.

13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício do cargo. Nesse caso, o candidato deverá

apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.”;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obter nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8 Para os cargos que não tiverem vagas nesta seleção, será formado um banco de recursos humanos que poderão ser chamados a medida que forem surgindo vagas durante a validade da seleção.

13.8.1 Os profissionais que comporem o banco de recursos humanos, a classificação não assegura a contratação, apenas a expectativa de ser contratado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Croatá-CE, 12 dias de janeiro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

3.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo. Frase, oração e pontuação. Língua padrão: ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

3.1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS Raciocínio Matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números nacionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas.

3.2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

3.2.1. LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo. Frase, oração e pontuação. Língua padrão: ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

3.2.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

3.3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, crase, formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual.

3.3.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

3.3.2 DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO EDUCAÇÃO,

A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócios emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96;

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:28DAEB9D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2016, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Exonera, por força de decisão administrativa, o servidor PAULO LINCOLN VIEIRA, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão da prefeita municipal no Processo Administrativo nº 007/2010;

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão administrativa determina a retirada do nome do servidor **PAULO LINCOLN VIEIRA** da folha de pagamento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a divisão de pessoal não poderá assim proceder, ante o sistema de informática implantado, sem a Portaria de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por força de decisão administrativa, o servidor **PAULO LINCOLN VIEIRA**.

Parágrafo único. A exoneração determinada neste artigo implica na transferência da pasta do servidor exonerado do arquivo ativo para o inativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de janeiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador: FBF2BAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – 1º ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 3001.01/2015 - PMF**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2015 - PMF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADO: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS - ME; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Dezembro 2015. VALOR GLOBAL: R\$ 47.928,00 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016; ASSINA PELA CONTRATANTE: EVERARDO PAULA DA SILVA; SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES; ASSINA PELA CONTRATADA: Augusto Cesar dos Santos.

Fortim – CE, 12 de Janeiro de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração Geral e Finanças e Saúde;

SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES

Secretária de Assistência Social Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador: C03973A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE - CHAMAMENTO PÚBLICO – A Prefeitura Municipal de FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **CONVOCAMOS** os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os **NOVOS INTERESSADOS** a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h:00 às 12h:00, e pelo fone: (88) 3413- 1053.

Fortim - CE, 13 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador: 0B01AE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
201613.01.01 – SMS – REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **27 DE JANEIRO DE 2016**, as **08h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 – SMS – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGÊNCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 13 de Janeiro de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador: 0845A90B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2016, 11 DE JANEIRO DE 2016.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido do Servidor, **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 01(um) ano, do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde-SESA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador: 3ECF023C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2016, 11 DE JANEIRO DE 2016.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido da Servidora, **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, LICENÇA COM**

REMUNERAÇÃO, por um período de 03(três) meses, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde-SESA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marleide Brasil Almeida

Código Identificador:570C78BD

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de janeiro de 2016, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01.001/2016 - TP, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE, O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus,

General Sampaio-CE. 12 de janeiro de 2016,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Ismael Martins de Souza

Código Identificador:27742DC5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 05/2016/GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS- CE, 12 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Supervisor de controle administrativo deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JADERSON HEMITERIO LIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, com RG nº 2007031017540 e CPF nº 054.399.483-09, no cargo de Provimento em comissão de **Supervisor de controle Administrativo** da Secretaria de Cultura do município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação com efeitos retroativos à 05/01/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:8329AB4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº001/2016 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 13 DE JANEIRO DE 2016.

Nº 01/2016 que autoriza pagamento de diárias a servidor do município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ALEXSANDRO ALBUQUERQUE ALVES**, Secretário Adjunto da Saúde, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 14 de janeiro de 2016 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria Estadual da Saúde (SESA) em Fortaleza - CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:A0707F57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº002/2016 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 13 DE JANEIRO DE 2016.

Nº 002 /2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO**, Motorista, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 14 de janeiro de 2016, levando a paciente Maria das Dores do Prado para uma consulta no Hospital Santa Casa em Fortaleza, Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROÁIRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:DCF26708

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO;
FORMA: PRESENCIAL Nº. 01.13.1.16-GES; TIPO MENOR
PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de janeiro de 2016 às 14:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de publicidade legal, através da Imprensa oficial e periódicos de grande circulação, para a divulgação de avisos e extratos de documentos oficiais de interesse das Unidades Gestoras: Prefeitura (Fundo Geral); Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 14 de janeiro de 2016.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:631AD2EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO;
FORMA: PRESENCIAL Nº. 01.13.1.16-FME; TIPO MENOR
PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria Municipal da Educação Básica - C.P.L.. A Secretária Municipal da Educação Básica, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de janeiro de 2016 às 08:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Transporte Escolar, na condução de estudantes do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado,

nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 14 de janeiro de 2016.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:B74CC3EE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PORTARIA Nº: 01/2016 - CPAD**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela **Portaria Nº: 77/2015 – SEDUC**, de 21 de dezembro de 2015, da Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições previstas no art. 141, § 1º da Lei Nº. 2.092, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Designar a Servidora **KRISHNA TEIXEIRA E SILVA**, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula Nº: 36762, lotada na Secretaria de Gestão, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Iguatu - Ceará, 12 de janeiro de 2016.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0848B664

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, a Senhora **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2016 – SAS** na forma a seguir:

FAVORECIDO: LUCIA JEANE BEZERRA RODRIGUES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **465.342.613-91**.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** DE R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2016-SAS.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Juvenal Barreto, 587, Bairro Brasília, Iguatu, Ceará, destinado ao funcionamento da Unidade do SCFV do Bairro Brasília, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município, conforme avaliações de preços de mercado.

IGUATU-CE, em 13 de Janeiro de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:382E2EF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-025/2015-SEDUC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA PROTOCOLOU O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, ENTRETANTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGA IMPROCEDENTE A ALEGAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:5E3F5C8A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-011/2015-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA BASTIANA – 1ª ETAPA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME CONVÊNIO Nº 779484, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REFERENTE AO PT 1001408-23, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

EMPRESAS HABILITADAS: A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, INSCRITA COM O CNPJ SOB O Nº. 69.374.585/0001-06 E RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA COM O CNPJ SOB O Nº. 11.477.070/0001-51, EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E, O NÃO COMPARECIMENTO DE TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS LICITANTES NA SESSÃO PÚBLICA, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:5B86D0AE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO**

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES INDICADOS SOB A LETRA “B”, CONTENDO AS “PROPOSTAS DE PREÇO”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-010/2015-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO BALNEÁRIO DA VILA SERROTE – 1º TRECHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REFERENTE AO PT 1005308-45, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA 2ª(SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA, O REPRESENTANTE LEGAL DA ÚNICA EMPRESA HABILITADA: **A L TEIXEIRA PINHEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 69.374.585/0001-06**, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **22 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU – CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:45C76020

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário do Trânsito e Cidadania deste Município, o Senhor **JOSÉ ADELMO DE MELO JÚNIOR**, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-002/2015 – SETRAN** na forma a seguir:

FAVORECIDO: SULAMITA SUCUPIRA FRANCELINO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 307.668.693-34.

VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-002/2015-SETRAN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 139, NO BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA E SUAS VINCULADAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

IGUATU-CE, EM 13 DE JANEIRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:B5A22D48

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2016-SAAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.
ONDE SE LÊ: DIA 25 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08h:30m., **LEIA – SE:** DIA 26 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08h:30m., MAIORES INFORMAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

IGUATU-CE, EM 13/01/2016.

ALISSON ARAÚJO DE C. HOLANDA
 Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
 Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:941795C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.26.1

OBJETO: Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTES: Daniel Moreira Henrique - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

CONTRATADO: Leite Pinto e Advogados Associados.

DATA: 31 de dezembro de 2015.

DANIEL MOREIRA HENRIQUE
 Ordenador de Despesas
 Fundo Geral

Publicado por:
 João Paulo de Lima Pereira
Código Identificador:A161D7EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E CIDADANIA**
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.26.1

OBJETO: Contratação de profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Juliana Samyles de Medeiros Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: Francisco Welligton Ribeiro.

DATA: 31 de dezembro de 2015.

JULIANA SAMYLES DE MEDEIROS ALVES
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria Municipal de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
 João Paulo de Lima Pereira
Código Identificador:3BD97A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.26.1

OBJETO: Contratação de profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Francisca Pereira Leite - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Thais Moreira Andrade Vieira.

DATA: 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCA PEREIRA LEITE
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 João Paulo de Lima Pereira
Código Identificador:66EA1095

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h. **Data de Abertura das Propostas:** 03 de Fevereiro de 2016, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. **Informações:** (88) 3410-1112.

Publicado por:
 Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:052D327C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 50/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NATÉCIA DE LACERDA BRAGA, CPF: 931.392.253-34, para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:535016CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 51/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CICERO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, CPF: 733.944.913-20 para exercer o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:8AB9AEE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 52/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 012.552.693-83 para exercer o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:7E11BA05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 53/GP/2016

NOMEIA COORDENADOR GERAL DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAVID RAMALHO NÓBREGA, CPF: 003.738.153-95 para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:FE7D3B9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 54/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE E RECURSOS HUMANOS, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA LUCIA DE SOUSA, CPF: 067.977.843-87 para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE E RECURSOS HUMANOS, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:AB0EB856

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 55/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FLÁVIO MARANHÃO LEITE, CPF: 438.530.053-49 para exercer o cargo de **CHEFE DE**

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:F6B83075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 56/GP/2016

NOMEIA COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEOVANE SILVA FURTADO, CPF: 015.714.733-94 para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:0C7D2F67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 57/GP/2016

NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR, CPF: 711.163.544-20 para exercer o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:1A9763CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 58/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE ALBERTO SEVIRINO DE SANTANA, CPF: 030.073.813-71 para exercer o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:B78B1A95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 59/GP/2016

NOMEIA COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEONARDO CORDEIRO DA SILVA**, CPF: 035.160.733-14 para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:3CB0D444

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 60/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL, DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NADILMA IZIDERIO, CPF: 003.201.393-01 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL, DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:90FB5EDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 61/GP/2016

NOMEIA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAQUEL DA SILVA LINHARES, CPF: 008.800.123-74, para exercer o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:59D82382

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 62/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL, DO SETOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SORAIA DE SOUSA ARAUJO, CPF: 025.173.083-22 para exercer o cargo de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL, DO SETOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE JANEIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C6425925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2016/003 DUGET- DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. O Pregoeiro Oficial da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial conforme acima identificado, cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para utilização nas Diversas Unidades Gestoras do município de Mauriti, conforme Termo de Referência e as condições do Edital e seus anexos. Abertura dia 27/01/2016, às 08h30min, na Sala da CPL, localizada no seguinte endereço/ Informações: Localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro,

Mauriti/CE, em 13/01/2016.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E5D4D52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS C.P Nº
CP2015/004SEINFRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP2015/004 SEINFRA CONFORME ATA DATADA EM 08 DE JANEIRO de 2016 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública acima especificada, cujo Objeto é a Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar obras de Recuperação de Diversas Estradas no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. Com o seguinte RESULTADO: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01. HANGAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ 20.060.889/0001-00, apresentou valor global de R\$ 1.368.760,99 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos); **02. CONSTRUTORA ALENCAR LTDA ME**, CNPJ 14.798.380/0001-66, apresentou valor global de R\$ 1.369.902,91 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos); **03. AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 16.655.610/0001-63, apresentou o Valor Global de R\$ 1.371.657,53 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos); **04. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 18.413.043/0001-64, apresentou valor global de R\$ 1.371.881,78 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Desta forma o Sr. Presidente da comissão declara a empresa **HANGAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO LTDA ME** vencedora do referido certame, por apresentar a melhor proposta, em seguida anuncia que a partir da data de publicação deste resultado ficam aberto os prazos recursais previstos conforme Art. 109 alínea “b” na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **É O RESULTADO.**

Mauriti/CE, 13 de Janeiro de 2016.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:6CC36723

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o limite com gastos de pessoal, imposto pelo art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se em percentual acima do limite prudencial recomendado pela LRF;

CONSIDERANDO que se faz necessário um enxugamento da máquina administrativa, visando reestruturação dos órgãos e o equilíbrio financeiro das contas públicas, adequando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO a nova temática administrativa, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, exige do Administrador Público o cumprimento de regramentos institucionais e constitucionais rígidos, com parâmetros e limites previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO que as contratações com base nas Leis Municipais nº 354/2006 e 674/2009, se dão em face da necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o respeito incondicional aos princípios da administração pública, especialmente da moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Reincidir, unilateralmente, os contratos de pessoal temporário de excepcional interesse público, firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes profissionais: ANA MENDES MARTINS, ANA PAULA SOUSA MARTINS, ANTONIA INGRID PINTO DE SOUSA, ANTONIO RONDINELE VIEIRA LIMA, CARLOS HENRIQUE SILVA BARBOSA, FABIOLA MELO MESQUITA, FELISBELA PEDROSA TAVARES, FRANCISCA GABRIELLE GOMES MOURA DE FARIAS, FRANCISCA VALDERLANIA DE F. CARVALHO, HELEN PATRICIA PINTO DO NASCIMENTO, HERISLANDIA SOUSA SILVA, MARIA ELISANGELA DE SOUSA, MARIA FRANCINEIDE M. P. PAULA, MARLIETE JORGE DE SOUSA, OHANA MARIA ARAÚJO SOUSA, SABRINA DA COSTA VIANA, ZILDENE BENICIO AGOSTINHO.

Art. 2º - A rescisão dos contratos a que se referem os artigos anteriores dar-se-á de forma imediata, mansa e pacífica, não gerando quaisquer efeitos de ordem trabalhista aos contratados, salvo os dias eventualmente trabalhados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3F5D2EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140005

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria Administração, Finanças e controladoria da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CAFA201B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140009

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 1101.131220024.2.073 Gerenciamento Administrativo em Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6DC1CCEF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140010

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5AC34BD5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140011

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0501.041220060.2.011 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até a 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:203EC28A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140012

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0401.041220060.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Agricultura e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:909EC3A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços em consultoria ao controle interno junto a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria da Prefeitura de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4336E779

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140004

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços em consultoria ao controle interno junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:E31F05B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130141

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/13-PP-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e fornecimento de sistema informatizado de gestão governamental, visando a modernização dos serviços Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:4F8FAD8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços de arrendamento e manutenção de sistemas de informática, contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e GDIP, junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:ABF0E57F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:BF6ECAAC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo em Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2BC4A6FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A87FB26C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 1101.131220024.2.073 Gerenciamento Administrativo em Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F0476929

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: G2-CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS - EPP

OBJETO.....: Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B2448B14

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G2-CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS - EPP

OBJETO.....: Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo em Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6122F7E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20150110

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/15-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos com planos de trabalho visando à captação de recursos em órgãos Estaduais e Federais, bem como prestação de contas de recursos oriundos de convênios, junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8F35D508

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20130219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/13-PP-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com licença de Sistemas para Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.
DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9FE1138A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.
DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F517B55D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado ao Gabinete do Prefeito de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:27E32960

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140096

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0401.041220060.2.006 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:82202EAC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140097

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Cultura deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 1101.131220024.2.073 Gerenciamento Administrativo em Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7A948BD1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140098

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Trabalho e Assistência Social deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:617EB45F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0501.041220060.2.011 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:17F12BAD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC.PLANEJ.DESENV. INSTITUCIONAL E ARTICULACAO

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de 01 (um)veículo destinado a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Instit. e Articulação deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0301.041210060.2.005 Gerenciamento Adm. da Secretaria de Planej., Des. Instit. e Articulação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8EF716DC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e serviços de atividades nas áreas de planejamento e gestão educacional, junto as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria e Educação, deste Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8140A5E3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20130209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E
CONTROLADORIA

CONTRATADA(O).....: VEXNET TELECON INFORMATICA
LTDA - EPP

OBJETO.....: Fornecimento de Serviço de internet via
rádio, sistema wireless, banda larga, com instalação e manutenção
com potência mínima de 250 KBPS, junto a Secretaria de
Administração, Finanças e Controladoria deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade
0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Adminis-
tração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de
Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0FB1E90A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20130212

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VEXNET TELECON INFORMATICA
LTDA - EPP

OBJETO.....: Fornecimento de Serviço de internet via
rádio, sistema wireless, banda larga, com instalação e manutenção
com potência mínima de 250 KBPS, junto a Secretaria de Trabalho e
Assistência Social deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade
1001.082440072.2.069 Gestão do IGD - SUAS, Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,
Exercício 2016 Atividade 1001.082430060.2.055 Manutenção da
Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016
Atividade 1001.082440003.2.057 Gestão de Centro de Referência de
Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade
1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo da Assistência
Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc.
Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de
Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:03DBD094

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20130150

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/13-DL-
FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUIZ FILHO TAVARES PINTO

OBJETO.....: Locação de um imóvel destinado ao
funcionamento da Secretária da Assistência Social deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade
1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo da Assistência
Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de
Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de
Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CB6999B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140032

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14-DL-
FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CONTRATADA(O).....: YEDA MARIA ALVES LIMA

OBJETO.....: Locação de de 01(um) imóvel destinado ao
funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência
Social - CREAS, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social,
deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade
1001.082440002.2.056 Gestão do Centro de Referência Especializado
de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de
Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0B0E5615

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 004/16-PP-DIV, para Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as diversas secretarias deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 12 de Janeiro de 2016

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:35BD83D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140007

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2014 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:39FC5F06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140003

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços em consultoria ao controle interno junto a Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:EBFAFBDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0A33A620

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G2-CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS - EPP

OBJETO.....: Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
 VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.
 DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DD857C3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160054
 ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16-TP-FME
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: VICTOR PAULO LOPES MACEDO
 OBJETO.....: Contratação de um(a) psicólogo(a) e de um(a)terapeuta ocupacional, para atuar no atendimento de crianças especiais da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação, deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 33.600,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2016

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2313F295

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20150112
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/15-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 OBJETO.....: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos com planos de trabalho visando à captação de recursos em órgãos Estaduais e Federais, bem como prestação de contas de recursos oriundos de convênios, junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9C192995

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO OITAVO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130328
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/13-PP-FME
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
 OBJETO.....: Locação de veículos para complementação do transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro 2015.

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E885E5F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130075
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-FME
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
 OBJETO.....: Locação de veículos para fazer o transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D3BE46E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140093
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinados a Secretaria de Educação deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5619017A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20150161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/15-PP-FME

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: S2 SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME

OBJETO.....: Locação de veículos para complementação do transporte escolar da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Médio deste Município.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3B96B020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO.....: Fornecimento de Serviço de internet via rádio, sistema wireless, banda larga, com instalação e manutenção com potência mínima de 250 KBPS, junto a Secretaria de Educação deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica (Ensino Fundamental) (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AD9A8ABC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130088

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/13-DL-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

OBJETO.....: Locação de 01(um) imóvel para o funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 1401.123650024.2.083 Manutenção do Ensino Infantil - 40% FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:64BDCBD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130090

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/13-DL-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUIZ FILHO TAVARES PINTO

OBJETO.....: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Brinquedoteca e da Biblioteca Pública, junto a Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6529D5A8

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140006

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0FAB851E

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140272

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001/14-CP-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para construção da 2ª etapa de Urbanização do Rio Curtume junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 0701.267820047.1.016 Ampliação e Melhoria da Malha Viária, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 30 de Junho de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4506711A

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20150237

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001/15-CP-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: IMPACTO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza Pública da sede e distritos do Município de Nova Russas, conforme projeto básico em anexo, junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0701.154520047.2.023 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 30 de Abril de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D432B6E2

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20130134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:429F86EF

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATO Nº.....: 20140099

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3D8D7070

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140099

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO.....: locação de veículos destinado a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2F0F786D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/13-PP-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO

OBJETO.....: Contratação de Engenheiro Civil para executar projetos, acompanhamento de obras, cronogramas, medição de obras, recebimento final da obra, junto a Secretaria de Infra-Estrutura de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Secretaria

de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:03FC5BA7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/13-PP-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO

OBJETO.....: Contratação de Engenheiro Civil para executar projetos, orçamentos, acompanhamento de obras, cronogramas, medição de obras, recebimento final da obra, junto a Secretaria de Infra-Estrutura de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E1AC3048

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130085

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13-DL-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO PASSOS DA SILVA JUNIOR

OBJETO.....: Locação de um terreno destinado ao funcionamento do Aterro Sanitário, junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0701.154520047.2.023 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:031AB23D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140008

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LISCON - ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços profissional com acompanhamento, orientação e organização dos processo de licitações e contratos junto a Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A461723F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140002

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14-TP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços em consultoria ao controle interno junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3F8D820F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140214

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14-TP-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO.....: Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) - porte 1, na localidade do Bairro Pantanal na Sede do Município de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Projeto 0901.103010018.1.021 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 30 de Junho de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E1C29FE7

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO.....: Prestação de serviços de publicações legais, junto as diversas Secretarias deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública (Gestão do SUS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:408F0CAA

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/13-PP-DIV

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: G2-CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS - EPP
 OBJETO.....: Prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde deste Município.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública (Gestão do SUS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
 VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.
 DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B45F6AA5

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20150111
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/15-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 OBJETO.....: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos com planos de trabalho visando à captação de recursos em órgãos Estaduais e Federais, bem como prestação de contas de recursos oriundos de convênios, junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FF153BE1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140092
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/14-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
 OBJETO.....: locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde deste Município.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:11CD4FF6

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140273
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/14-PP-FMS
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: S2 SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME
 OBJETO.....: Locação de 03 (três) veículos tipo populares destinados aos Postos de Saúde da Família - PSFs, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
 VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.
 DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A43D47CE

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130211
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/13-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP
 OBJETO.....: Fornecimento de Serviço de internet via rádio, sistema wireless, banda larga, com instalação e manutenção com potência mínima de 250 KBPS, junto a Secretaria de Saúde deste Município.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública (Gestão do SUS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 0901.103020021.2.050 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
 FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2C7ACDDC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14-DL-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO DE SOUSA CARLOS

OBJETO.....: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (PSF Timbaúba), junto a Secretaria de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:6A1872CC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140215

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/14-DL-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA BRANDÃO EVANGELISTA

OBJETO.....: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Policlínica, junto a Secretaria de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B9E28783

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20130094

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/13-DL-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EMPA - EMP. PROJ. E ASSISTECIA AGROPECUARIA LTDA.

OBJETO.....: Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:263192D4

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140281

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/14-DL-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA SOCORRO DE PINHO CARMUÇA

OBJETO.....: Contratação da locação do imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio, 2118, bairro Parquelândia, na cidade de Fortaleza- Ceará, objetivando o funcionamento da casa de apoio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:037BE7AA

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140289

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/14-DL-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: YEDA MARIA ALVES LIMA

OBJETO.....: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO.....: 28 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E91A4DB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016011301 ADM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 28/01/2016 às 08h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2016011301 ADM, cujo objeto é Aquisição de oxigênio medicinal para o hospital municipal e gás liquefeito de petróleo para Manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti - CE, exercício de 2016. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 13 de Janeiro de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AD5B0294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2016.01.14.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de peças e acessórios novos para a manutenção da frota de veículos do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2016.01.14.01.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 14 de janeiro de 2016.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:41CD00CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176.04.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria de n.º 129.04.01.2016, de 04 de janeiro de 2016, e publicada 05.01.2016, que nomeou o Sr. Carlos Eduardo de Sousa para o cargo de Diretor de Escola I, Simbologia DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC15829E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177.04.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUSA, para o cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-05, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4011F884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178.04.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria de n.º 146.04.01.2016, de 04 de janeiro de 2016, e publicada 05.01.2016, que nomeou a Sra. Maria Lucicleide Sousa Martins para o cargo de Coordenador Pedagógico, Simbologia DAS-05. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA4E4F84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. VALRISMAR BRITO DE MENEZES, para o cargo de Diretor de Escola I, Escolar, simbologia DAS-03, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A86C0B0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO, para o cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-05, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BABE1E11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-05, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05B03888

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e

Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, a servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, percentual e valor estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo	30%	264,00

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6C35FAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSÉ HERONDY BRITO QUEIROZ SANTIAGO, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista, Matrícula 041448-4, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de abril de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:538401FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSÉ LEUDES DE FREITAS ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041379-8, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3BA15AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185.04.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041312-7, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro

de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEE0599E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186.04.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.01.2016 a 30.01.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120816-0	Ana Mary Filgueira Costa	Chefe de Divisão de Ações Socio Assistenciais	02.04.2014 01.04.2015
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	05.07.2013 04.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B804776F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187.04.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANTONIO LISBOA CARDOSO DE MEDEIROS, ocupante dos cargos de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família e Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico Plantonista, Matrículas 060164-0 e 060329-5 respectivamente, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C591BA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188.04.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSÉ BENILSON NOGUEIRA MELO, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 060203-5, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016, conforme solicitação do requerente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F1AF1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189.04.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por idade ao servidor RAIMUNDO PIRES SOBRINHO, cargo/função Vigilante, matrícula 070566-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 27.08.2015. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5030C361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190.04.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA LUCIA GOMES, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Matrícula 060167-5, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 02 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC3CEF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120551-0	Maria Saude de Lima Brito	Diretor do Departamento de Administrativo Financeiro	02.01.2015 01.01.2016
120522-6	Maria Rudicléia de Sousa	Diretor de Departamento de Geração de Emprego e Renda, Benefícios Assistenciais e Programas de Transferência de Renda	02.01.2015 01.01.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:30413B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 11.02.2016 a 11.03.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060188-8	Aline de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo	01.08.2013 31.07.2014
120683-4	Jose Ronald Maia Barreto	Agente Administrativo	01.08.2014 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9177AA8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.01.2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ HONORATO FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão V: Agente Comunitário de Saúde, Matrículas 060234-5, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 18 de janeiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5E572E02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070525-0	Vera Lucia de Oliveira Pontes	Auxiliar em Saúde Padrão I Auxiliar de Serviços Gerais	13.08.2015 a12.08.2015
041410-7	Maria de Fátima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II Telefonista	04.05.2014 03.05.2015
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII Motorista	02.08.2015 01.08.2015
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII Técnico em Enfermagem	01.08.2014 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A7B70951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.05.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 19.01.2016 a 17.02.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Assistente em Saúde Padrão III Auxiliar Administrativo	01.08.2013 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:519D8975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.05.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem, radiologia, e laboratório no mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:578EF4B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.05.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, RESOLVE conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	04
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:11E788D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 008.05.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de janeiro de 2016, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
121339-3	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	58h
121340-7	Claudia Tarcia de Freitas	Auxiliar em Saúde Padrão I: Lavadeira	30h
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D9A8FC70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 009.05.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	10
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	02
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	10
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	07
121339-3	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	15
121348-2	Maria Angelita Maia Santiago	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	11
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	03
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	04
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	03
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	15
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hidelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
041336-4	Arivanildo Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
121343-1	Francisco José de Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	03
080622-6	Jose Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041317-8	Maria Izonias Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	11
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:48A594F8

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 010/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO, RG nº 20078135626 SSPDS/CE, e CPF nº 830.983.053-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Assistente em Saúde Padrão I Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:440B3337

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 011/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA SANIA TEIXEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA SANIA TEIXEIRA SOUSA, RG nº 319877997 SSP/CE, e CPF nº 816.417.963-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Casa de Apoio Fortaleza, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a

20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA SÂNIA TEIXEIRA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1AA172E

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 012/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER, RG nº 242804992 SSP/CE, e CPF nº 029.825.174-42, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C0CA2F67

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) GERMANA PAULA CARNEIRO SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) GERMANA PAULA CARNEIRO SILVA, RG nº 2006030018676 SSP/CE, e CPF nº 034.875.663-11, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

GERMANA PAULA CARNEIRO SILVA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8CEE0202

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 014/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS, RG nº 2000099169607 SSP/CE, e CPF nº 384.062.173-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 0 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8520BA0

SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATO N.º 015/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA, RG nº 2007030015861 SSPDS/CE, e CPF nº 383.833.142-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde da Família Lagoinha III, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F497C847

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 016/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA LUCIENE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIENE DE SOUSA, RG nº 1548926-4 SESP/AM, e CPF nº 635.729.823-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUCIENE DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EE99B57

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 017/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA SOLEDADE FREITAS SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA SOLEDADE FREITAS SOUSA, RG nº 161432988 SSP/CE, e CPF nº 955.794.783-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA SOLEDADE FREITAS SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0A3BB7B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 018/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA, RG nº 2003019004082 SSP/CE, e CPF nº 865.013.213-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83007DB7

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 019/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA

FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA, RG nº 2002030033419 SSP/CE, e CPF nº 011.341.793-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B719DC27

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 020/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOSE CLAUDIO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) JOSE CLAUDIO DE SOUSA, RG nº 2000030051860 SSP/CE, e CPF nº 027.372.403-79, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde da Família Pontal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês

subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B27DD715

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 021/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) CILIANE MACENA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) CILIANE MACENA DE SOUSA, RG nº 2000099167434 SSP/CE, e CPF nº 038.579.743-54, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado

do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

CILIANE MACENA SOUSA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CE6CB5FE

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 022/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOSE AUGUSTO MOREIRA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO MOREIRA DE LIMA, RG nº 2007142006-6 SSPDS/CE, e CPF nº 053.869.923-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de vencimento e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5740B3FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2016-PP**. A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **26 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM - ÓLEO DIESEL), ÓLEO LUBRIFICANTE EM GERAL E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital.. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 13 de Janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emmanuel Araujo Brito
Código Identificador:9AD10904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 013/2016, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Renan Rocha Aquino, inscrito no Registro Geral sob o número 2005002097623 e no Cadastro das Pessoas Físicas sob o número 029.082.843-08 para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca, criado por meio da Lei Municipal 020/2009 de 1º de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:80FADAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o horário de funcionamento das atividades em torno da Praça da Igreja da Vila de Campanário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO os Festejos de São Sebastião na Vila de Campanário em Uruoca/CE, que ocorrerá entre os dias 10 a 19 de janeiro de 2016, evento cultural, religioso do povo deste Município consagrado de grande repercussão regional;

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período dos Festejos de São Sebastião, entre os dias 10 a 19 de janeiro de 2016, o horário de funcionamento previsto no art. 162, da Lei Municipal nº. 164/93 fica **estendido até às 24hs** para as atividades em torno da Praça da Igreja de Campanário **aos que portarem o devido Alvará de Funcionamento**, conforme disposto no §5º, do artigo 162, da Lei Municipal nº. 164/93 – Código de Postura do Município de Uruoca, alterado pela Lei Municipal nº. 340/06.

Parágrafo Único: Fica assegurado a todos o direito indisponível da não perturbação do sossego público devendo-se, portanto, estabelecer uma proporcionalidade e razoabilidade na utilização de quaisquer tipos de instrumentos sonoros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:E51989BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2016-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da saúde e assistência social, publica a relação de inscrições indeferidas.

MOTORISTA**NOME**

LUIS CARLOS BRAGA DE BRITO

ENFERMEIRO**NOME**SEBASTIÃO CARNEIRO LIBERATO JUNIOR
ISADORA EDUARDA FERREIRA BRAGA**MÉDICO****NOME**

LUZIANA MARA FROTA SOUZA

EDUCADOR FÍSICO**NOME**ALINE LOPES DE SOUSA
NAGIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**ASSISTENTE SOCIAL AB****NOME**

IVONETE OLIVEIRA FREIRE

PROFESSOR DE HISTÓRIA**NOME**EXPEDITO ARRUDA DE VASCONCELOS NETO
FRANCISCO FERNANDO ARAUJO FARIAS**Publicado por:**

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:5E88AADB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RESULTADO DOS INSCRITOS HABILITADOS À FEITURA DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2016-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da saúde e assistência social, publica o resultado final dos inscritos habilitados à feitura das provas objetivas.

ENFERMEIRO**LOTAÇÃO – SEDE****NOME**DANYELA DOS SANTOS LIMA
FERNANDA LIMA SILVA
LORENA ARCANJO ARAUJO
MARIA IRISFLAVIA PEREIRA
MARIA LEIDIANE ALVES SILVA
MARIA LIANA RODRIGUES CAVALCANTE**ENFERMEIRO****LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**GINUBIA BRAGA FERREIRA
IVANA PAULA XIMENES PESSOA
LUANA DE FATIMA TELES ALBUQUERQUE
MARIA FERNANDA MENEZES ALBUQUERQUE
MARIA IEDA BRITO GOMES**ENFERMEIRO****LOTAÇÃO – PARACUÁ****NOME**ANA CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA
GRAZIELE DE ALMEIDA OLIVEIRA
JOSE LUILSON SOUSA SALES
LUANA MARCIA ROCHA SILVA**DENTISTA****LOTAÇÃO – SEDE****NOME**ANA PATRICIA DE PAIVA SUDÁRIO
DEYVYD ALLYSON DA COSTA LIMA
JULLIS GLEIDSON LUCENA DE AZEVEDO
THAYANNA LIS CARNEIRO BOTÃO**DENTISTA****LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**

TICIANA PAULA XIMENES PESSOA

FISIOTERAPEUTA**LOTAÇÃO – SEDE****NOME**AYRLA PORTELA AGUIAR
JULIANA LIMA MARTINS**FISIOTERAPEUTA AB****LOTAÇÃO – SEDE****NOME**ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO
SILVIA LETICIA PEREIRA MEDEIROS
WILIANE GOMES NEPOMUCENO CUNHA**EDUCADOR FÍSICO****LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

BECASSYO LIMA CUNHA

PSICÓLOGO**LOTAÇÃO – SEDE****NOME**POLIANA GALENO PINREIRO
ANTONIA SAMILHA CLEDINA ADRIANO LOPES
GEORGE MIKE ADRIÃO ALBANO
MARIA SANDRA BRAS MARQUES

MARIA EMANOELLE FREIRE PESSOA

**ASSISTENTE SOCIAL AB
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**JANE BRAGA BARROS
RAYANE ALVES LACERDA
DEBORA KARINE GOMES FROTA
RUTH FONTENELE MONTE
ORLENAS MARTINS BARBOSA
SOCORRO ELI RIBEIRO
EDIJANE ARAUJO DA SILVA**ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**INGRID MELO RODRIGUES
GRAZILLY FONSECA SILVA
ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
MARIA DO LIVRAMENTO ANGELIN DA PAZ
MARIA DE NAZARÉ DONASCIMENTO TEIXEIRA
JOSE EDIS BERNARDO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**ALINE FERREIRA GOMES
ANTONIO ANDRE PORTELA
BENEDITO RAFAEL GOMES
FRANCISCA RODRIGUES DA ROCHA
GILBERTO SIMOES BATISTA
HELENY FELIX DO NASCIMENTO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS
MARIA ULIANA CARNEIRO DE LIMA
NATIELE CUNHA CAETANO
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS
VILMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – PARACUÁ****NOME**

ANA NATALIA DE ARAUJO

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**REMULO ROSARIO MADEIRO
MARIA SELMA OLIVEIRA BELCHIOR
PIEIDADE MOREIRA FONTENELE
RAFAEL ALBUQUERQUE PEREIRA JUNIOR**MOTORISTA CATEGORIA B
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**ANTONIO CARLOS RUFINO DOS SANTOS
DANILO BECASSIO RODRIGUES CARNEIRO
EDESIO SOUSA PESSOA JUNIOR
ERICO FONSECA DA SILVA
FELIPE GOMES DE MATOS
FRANCISCO ARISTON BATISTA OLIVEIRA
FRANCISCO JEFERSON GOMES VENANCIO
FRANCISCO JOSE DE SOUSA SAMPAIO
FRANCISCO LAION VASCONCELOS BARROS MOREIRA
FRANCISCO XAVIER DE MATOS NETO
JOÃO RODRIGUES NETO
LUIS DE ALCANTARA ARAUJO
MARCIANO NETO DE LIMA RODRIGUESPAULO CLEIVAN GOMES CARNEIRO
RAFAEL ARAUJO PEREIRA
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA
RIVALDO DE ALBUQUERQUE DA SILVA
SAMIO SOUZA DE LIMA
YURI LEONEL CAETANO**MOTORISTA CATEGORIA B
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**JARCIEL DE OLIVEIRA PEREIRA
JOÃO ALVES REGINO
JOSE GLAUBER FONTENELE DE ASSIS
FRANCISCO CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR**MOTORISTA CATEGORIA D
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**JOSE MARIA ALVES FERREIRA
FRANCISCO EUGENIO ELOI
MOAB FERNANDES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO FILHO
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA
FRANCISCO ROBSON MORAIS
RAFAEL DOURADO FONTENELE
VALDIR BATISTA FONTENELE**AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**ABELK JOSÉ LIMA CUNHA
ADREA CARDOSO DA SILVA
ALANA KELLY SOARES DA COSTA
ALANIA FRANKLIN DE SOUSA
ALEX DIOGO TOMAZ CAMARA DA SILVA
ALICE MOREIRA DE VASCONCELOS
AMANDA FERREIRA DE MATOS
AMANDA HELLEN ALVES SOUSA
ANA CARLA DA COSTA DE ARAUJO
ANA CAROLINE SOUSA DE LIMA
ANA KELLY MOREIRA TORQUATO
ANTONIA CARLA LIMA DA SILVA
ANTONIA GUTEVANIA FONTELES TEIXEIRA
ANTONIA JESIELY GONZAGA VIEIRA
ANTONIA JOYCE DA SILVA OLIVEIRA
ANTONIA JOYCE VIANA SOARES
ANTONIA LUIZA SIQUEIRA
ANTONIA SUSANA ALVES GOMES
ANTONIO ALEFF MOREIRA DE ARAUJO
ANTONIO ALESSANDRO CARDOSO DE ALBUQUERQUE
ANTONIO EVILAZIO DA SILVA VIANA
ANTONIO IGOR CAETANO DE OLIVEIRA
ANTONIO NAILSON BALBINO CARLOS
ARLANNA MARIA DA SILVA
BEATRIZ SILVA FERREIRA
BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE
BENEDITA AURILEIA ALVES DA SILVA
BENEDITA COSTA DO NASCIMENTO
BETIJANE ALEXANDRINO MOREIRA
BIANCA PINHEIRO DOS SANTOS
BRUNA GARCIA MARQUES BARROS
CAMILA MARTINS DE ARAUJO
CARLA OLIVEIRA DOS REIS
CICERA VALERIA CARVALHO VASCONCELOS
CLEIDEANA SARAIVA TOMÉ
CLEIDIANE FERREIRA GOMES
CONSTACIA VIEIRA PASSOS
DALILA FONSECA FERREIRA
DAVILA FONSECA FERREIRA
DEODORIO ALBUQUERQUE SIQUEIRA FILHO
EDILUCIA FERREIRA LEITAO

EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
 EIRE LILAIR DA SILVA FELIX RODRIGUES
 ELADIANE FERREIRA DA SILVA
 ELIANE FRANKLIN DE SOUSA
 FRANCISCA ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA
 FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MAGALHAES
 FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA
 FRANCISCA FABIANA DE JESUS SOUZA
 FRANCISCA FELIX DA COSTA
 FRANCISCA FRANCIENE ALVES
 FRANCISCA IDOMARA CARDOSO DE ANDRADE
 FRANCISCO ADALBERTO CUNHA FILHO
 FRANCISCO CLYSON DE LIMA OLIVEIRA
 FRANCISCO IDELBURGUES VENACIO FILHO
 FRANCISCO IVANEI ALMADA MOREIRA
 FRANCISCO JONATHAS GOMES DA SILVA
 FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES SILVA
 GRACIVANE MOREIRA DE SOUSA
 IANA DE SOUSA LOPES
 IARA LAIS DA SILVA FELIX
 IARA MARA ALVES DA SILVA
 IGOR GOMES COSTA
 IRLA CAETANO MOREIRA
 JACKSON MARTINS ALMADA
 JAILA MATOS CUNHA
 JAMILE LOPES ROCHA
 JANFF MIKE FROTA SILVA
 JANINA MARIA FERREIRA TEOTONIO
 JESSICA ALMADA MACIEL
 JOAQUIM CARNEIRO TEIXEIRA
 JOSEANNY MARIA TEIXEIRA COSTA
 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA
 JULIANA FERREIRA DE SOUSA
 KARINA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
 KARINA SARAIVA DE SOUSA
 KARINA XAVIER SOBRINHO
 KAROLINE GOMES DE MATOS
 KASSANDRA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
 KASSIA VALERIA DE SOUSA DUARTE
 KEILA GOMES DE MATOS TABOSA
 KEYLLA MOREIRA BARBOSA FONSECA
 LEONARDO BARBOSA FONTELES
 LUCAS CUNHA ALVES
 MARCOS PAULO BARROS DE SOUZA
 MARCOS TONY DE MATOS OLIVEIRA
 MARCOS WILTON DO NASCIMENTO SANTANA
 MARCUS VINICIUS LOPES SIQUEIRA
 MARIA ALVES DA SILVA
 MARIA CAROLINA ROCHA RODRIGUES
 MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
 MARIA DA CONCEIÇÃO ARCANJO ALBUQUERQUE
 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GOMES
 MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO ROCHA
 MARIA DE JESUS FERNANDES COSTA
 MARIA DE JESUS FONSECA
 MARIA DE JESUS LOURENCIO DO NASCIMENTO
 MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES GOMES
 MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA DA SILVA
 MARIA EDNARA DA SILVA PEREIRA
 MARIA JEANE ALVES CARLOS
 MARIA JOSE ALBUQUERQUE
 MARIA JOSEANE DA COSTA
 MARIA LEILA PEREIRA DO NASCIMENTO
 MARIA LUCIA DA SILVA FONTENELE
 MARIA NATALICIA RODRIGUES DE SOUSA
 MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
 MARIANA RODRIGUES SOARES
 MARILIA CUNHA SILVINO
 MAYNARA FERREIRA DA SILVA
 MICAELLA DE OLIVEIRA
 NAIARA MACIEL DE LIMA
 NATALIA MOREIRA DE SOUSA
 NATHALIA PEREIRA MONTE
 NAYARA ALVES QUEIROZ

PATRICIA FERREIRA GOMES
 PATRICIA FRANKLIN DE SOUSA
 PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
 RAFAELA TOMÉ
 RAIMUNDA LIRA DE JESUS
 RENARA ALMADA MOREIRA
 RENARA DA SILVA DOURADO
 RUBENS DOS SANTOS TOMÉ
 RUDSON DOS SANTOS TOME
 RUTH TEIXEIRA MOREIRA
 SAVIO RAMOS GADELHA
 SILVANIA COLHO TEIXEIRA
 TACIARA SAIVA DA SILVA
 TAISA SILVA CARLOS
 TALITA SOUSA SILVIERA AGUIAR
 VANDERLANIA ALVES TORQUATO
 VITOR CUNHA DOS SANTOS
 WILIIAN RODRIGUES PIO FOTENELE

AGENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO

NOME

ADELAIDE FONTENELE AGUIAR
 ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA
 ALZENIR ARRUDA OLIVEIRA
 ANA MOREIRA DE VASCONCELOS CARDOSO
 ANTONIA EDINALVA ALVES FEITOSA
 ANTONIA LUIZA FERNANDES GOMES
 ANTONIO FONTELE MOREIRA
 ANTONIO GARCIA PEDRO FARIAS
 AURILENE ALVES PESSOA
 CAROLINE FONTELE GOMES
 CHARLES DE MATOS ARRUDA
 CICERO ALVES DE OLIVEIRA
 DAIANE REGINO DE SOUSA
 DANIELE MAGALHAES DE ARAUJO
 DENECIA MAGALHAES DE ARAUJO
 DOMINGOS CARDOSO DA SILVA
 EDNA DA COSTA MOREIRA
 ENIVALDO SALES DOS ANTOS
 ERLANE ALVES FEITOSA
 FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA
 FERNANDA FONTENELE SAMPAIO
 FERNANDA PAIXAO SOUSA
 FRANCISCA MAIANE MOREIRA MARQUES
 GLEICIANE MAGALHAES DE LIMA
 HYARLA FELIX SAMPAIO
 HYRLANA FELIX SAMPAIO
 JULIA FONTENELE DA SILVA
 KUELE BARROS DA COSTA DOS SANTOS
 LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
 LUCILENE SAMPAIO FARIAS
 LUCIVANDO MOREIRA GOMES
 MARCELO ALVES FERREIRA
 MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BELCHIOR
 MARIA DE FATIMA DE SOUSA
 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
 MARIA DO LIVRAMENTO PORFIRIO DE SALES
 MARIA EVERLINE BATISTA DE SAMPAIO
 MARIA GISELIA CHAVES
 MARIA JANIELE DO NASCIMENTO
 MARIANA ALVES REGINO
 NAIANE COSTA DO NASCIMENTO
 NAIR ALVES CARDOZO DE SOUSA
 OLIVIA FONTENELE GOMES
 PEDRO FERNANDES FONTENELE
 RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA FONTENELE
 RAQUEL FONTENELE COSTA ARAGAO
 RENATA COSTA DOS SANTOS
 SAMIRLA SAMPAIO DE OLIVEIRA
 SANDRA RODRIGUES DIAS

**VIGILANTE
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS
 ANTONIO CAETANO COELHO
 ANTONIO CARLEONE ARAUJO ANDARDE
 ANTONIO DIONE DA SILVA FERREIRA
 ANTONIO ISMIKS VALENTINO DE ARAUJO
 ANTONIO MARCOS DAS CHAGAS GOMES
 ANTONIO PEREIRA SAMPAIO
 ANTONIO VALDEIR PESSOA DE SOUSA
 ANTONIO VALDINEY DO NASCIMENTO PORFIRIO
 ARIEL THLISON MATOS DE ALMADA
 ARISTEU CARDOSO OLIVEIRA
 BENEDITO EUDES PINHEIRO GOMES
 BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO
 CARLITO DOS SANTOS
 CARLOS ROBERTO LOPES
 CELESTONE LOURENCIO ALVES
 CLAUDIO RODRIGUES DIOGO
 EDELVAN LIMA DA SILVA
 EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA
 ELIONARDO VALENTINO ARAUJO
 ERANDIR FRUTUOSO DE ALMADA
 FRANCISCO ANDERSON CARDOS DA SILVA
 FRANCISCO ARISTIDES CARDOSO CRISPIM
 FRANCISCO CLEILSON CARDOSO DE SOUSA
 FRANCISCO DENILSON XAVIER GOMES
 FRANCISCO EDER TEIXEIRA VIANA
 FRANCISCO ELIUDO SARAIVA DE OLIVEIRA
 FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS
 FRANCISCO GABRIEL ARAUJO SARAIVA
 FRANCISCO JAKSON MATOS FONSECA
 FRANCISCO JAMES ALVES FERNANDES
 FRANCISCO LUCAS DE SOUSA
 FRANCISCO MIKELLE DAS CHAGAS
 FRANCISCO ROBERVANE CARLOS FELICIO
 FRANCISCO ROMULO TRINDADE RIPARDO
 FRANCISCO RONALDO CARNEIRO
 FRANCISCO VALDEAN VITORINO DA SILVA
 IBERIO COSTA DE ALBUQUERQUE VITORINO
 IRANILSON COSTA SOARES
 JEAN CARLOS BALBINO
 JOAO BATISTA CARLOS JUNIOR
 JOEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO
 JOHN COSTA DE OLIVEIRA
 JOHN WAYNE CUNHA PEREIRA
 JOSE ANTONIO MARQUES
 JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 JOSINEY TEIXEIRA COSTA
 JULIANO MATOS IDALINO
 JULIO CESAR COELHO FERREIRA FILHO
 LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA
 MARCELO FRANKLIN DE SOUSA
 MARCIO PINHEIRO FERREIRA
 MARCONDES MOURA DO NASCIMENTO
 MARCOS DOS SANTOS DA SILVA
 MARCOS PAULO FERREIRA GOMES
 MARCUS EULER FERREIRA ROSEIRA
 PEDRO ANDERSON FERREIRA FONTENELE
 PEDRO HELIO MOREIRA PIRES
 RAI VASCONCELOS LIMA
 RAIMUNDO CUNHA BARROS
 RAIMUNDO DE SOUSA LIMA NETO
 REGINALDO DE LIMA BARROS
 REINALDO FONSECA DA SILVA
 VALDIR DOS SANTOS QUEIROZ
 VALDIR DOS SANTOS QUEROZ JUNIOR

**AUXILIAR DE SERVIÇOS
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

ANA CELIA EDUARDO ARCANJO
 ANA CLAUDIA SALES
 ANA MARIA DA SILVA
 ANA PAULA PROCOPIO DE SOUSA
 ANA RITA CARVALHO VASCOCELOS MOREIRA
 ANDREIA CARNEIRO SOUSA
 ANGELINA RICARDO DOS SANTOS
 ANI CRISTINA GOMES
 ANTONIA ALVES DO CARMO
 ANTONIA EDIELMA ALMADA DE LIMA
 ANTONIA LUCINIA RICARDO DOS SANTOS
 ANTONIA PINHEIRO GOMES
 ANTONIA SARAIVA DE SOUSA RODRIGUES
 ANTONIETE RENATA MATOS PAULINO
 ANTONIO HILO QUEIROZ VASCONCELOS
 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO
 BRENDA EDWIRGEM DA SILVA LIMA
 CARLA GOMES
 CLEIDIANE GOMES DE LIMA
 CLENIRA CUNHA LIMA
 CLESSIANE GOMES MATIAS
 DALMARIA FONTENELE DE PAIVA
 EDNILSA DE AGUIAR DO NASCIMENTO
 ELADIANE CARNEIRO CELESTINO
 ELEZABETH CARNEIRO DE SOUSA
 ELIZANGELA SAMPAIO DO NASCIMENTO
 EURILANIA OLIVEIRA DA SILVA
 EVELINE BERNARDO DOS SANTOS
 FLAVIA RICARDO RIBEIRO
 FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
 FRANCISCA ALVES RUFINO
 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA
 FRANCISCA ANTONIA PLACIDO DE LIMA
 FRANCISCA EDILENE DE PAULO
 FRANCISCA ELIZANGELA CAETANO COELHO
 FRANCISCA GEANE GOMES VENACIO
 FRANCISCA JOSEFA SENA DA SILVA
 FRANCISCA LEIDIANE MOREIRA CARNEIRO
 FRANCISCA MOREIRA DA SILVA
 FRANCISCA OZIELMA MARTINS
 FRANCISCA SARIVA TOME
 FRANCISCA SUELLY MOREIRA PIRES
 GERLANE DE OLIVEIRA FONSECA
 GLEUCIANE MARIANO DIAS
 GUTENCLEIA FONTELES TEIXEIRA
 HELIA DO NASCIMENTO SILVA
 IARA MOREIRA FIRMINO
 ISABELA CRISTAINA JORGE DE ALBUQUERQUE
 ISAELE RODRIGUES SALES
 JANETE ARAUJO ANDRADE
 JOANA MARY DE OLIVEIRA ALVES
 JOAO PAULO ALVES DA SILVA
 JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA ALVES
 JOSEANE JORGE DE ALBUQUERQUE
 JOSINEIDE VIANA SOARES
 JOYCE FERREIRA GOMES
 KATIA MARIA MOREIRA SILVA
 LIDIANE AVELINO DA COSTA AGUIAR
 LUCIJANIR MARQUES
 LUELMA DINIZ ALVES
 MARCELA MAIARA DA SILVA BRAZ
 MARCELLA MARIA PEREIRA MONTE
 MARCIA DOS SANTOS COSTA
 MARIA ADELAIR DE SOUZA COSTA
 MARIA ALINE DE OLIVEIRA
 MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES
 MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA
 MARIA DE JESUS MOREIRA FIMINO FILHA
 MARIA DJENE SENA DA COSTA

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES MATIAS
 MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DA SILVA
 MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA CARNEIRO
 MARIA ELINEILA ALVES DA SILVA
 MARIA ELIONARA ARAUJO DE OLIVEIRA
 MARIA ERITELIE EDUARDO ARCANJO
 MARIA FERREIRA DOS SANTOS
 MARIA FRACINETE BATISTA DA SILVA
 MARIA GIRGLEUMA VIEIRA DE SOUSA
 MARIA JEANE ARAUJO DOS SANTOS
 MARIA LARICE DOS SANTOS FREIRE
 MARIA LUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO
 MARIA MIKAELE DE OLIVEIRA ALVES
 MARIA ORLEIDE GOMES
 MARIA ROSANGELA CARLOS FERNANDES
 MARIA VANDELEIA DE SOUSA COSTA
 MARIA VANESSA SALVINO
 MARIA VANUBIA SALVINO
 MARILIA DIAS DA SILVA
 MILENE DA SILVA MOURA
 RAIMUNDA FERREIRA PAIVA
 REGIANE GOMES MATIAS
 RITA DE CASSIA SOARES MARQUES
 RITA PEREIRA SAMPAIO
 RONALDO CARLOS FERREIRA
 ROSANGELA CAETANO COELHO
 SHEILA RODRIGUES DE SOUSA
 SIDILANIA ARAUJO DOS SANTOS SOUSA
 TATIANE OLIVEIRA DE MARIA
 VALERIA DOS SANTOS COSTA MOREIRA
 VALNIZA SOARES DA ALMADA
 VANDILEIA DE ARAUJO DA SILVA
 VANESA FERREIRA DOS SANTOS
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 VIVIANE MOREIRA DE MESQUITA

NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO – SEDE

NOME
 EUDAZIANE ABREU MACEDO
 MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA
 MARIA VALERIA JUNIOR SIQUEIRA
 SYLA MARIA MARANHÃO COELHO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
LOTAÇÃO – SEDE

NOME
 ADAIRLA RODRIGUES CUNHA
 AUREA NASCIMENTO DOS SANTOS
 BENEDITA ESMAELA LIMA DE SOUSA CAETANO
 BENEDITA MAYRLA DA SILVA VERAS
 DACIELE DINIZ FERREIRA
 EDLANGELA CIRIACO DE SOUSA
 EDVANIA FERREIRA DOS SANTOS
 JAKELINE COSTA DE OLIVEIRA
 JANMILA DA SILVA MENEZES
 JOICE COSTA DE OLIVEIRA
 LUCIANA GOMES DE SOUSA
 LUCIENE PAULINO DA SILVA
 MARIA ELISA OLIVEIRA SABINO
 MARIA LIMA CARNEIRO
 MARIA RAIANE CARNEIRO
 MARIA SAMIELE SOUSA DE LIMA
 MARIA TARCIANA PESSOA
 OLAVO MARQUES FONTELES FILHO
 PATRICIA GOMES DE ALMADA LIMA
 RAYANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
 ROCHELE SOUSA DOS SANTOS
 SARA JESSICA FONSSSECA VASCONCELOS
 VANIA GOMES COSTA
 VANUCILA LIMA DE SOUZA
 VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ

VIVIA MARQUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – BOA VISTA

NOME
 ANTONIA MARCIO ARAUJO DOURADO
 ANTONIO JOSE SARAIVA
 AURENISIA LEONCIO DE SALES
 KATIA FELIX FROTA OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – PARACUÁ

NOME
 ANTONIA AUCILENE DO NASCIMENTO
 FRANCISCA NADIR FONTENE DA COSTA
 FRANCISCO GRACIANO DE AGUIAR
 GILVAN DA COSTA MORÃO
 MARIA DE NAZARE OLIVIRA ALVES
 MARIA DOS PRAZERES DA FROTA PEREIRA

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO – CAMPANARIO

NOME
 ALZENEIDE ARRUDA FONTENELE
 EVALDO OLIVEIRA SALES

AGENTE DE ENDEMIAS
LOTAÇÃO – SEDE

NOME
 ADRISIO MACHADO DE QUEIROZ
 ANTONIA JANIELE RODRIGUES VITALINO
 ANTONIO BRENO QUEIROZ DE OLIVEIRA
 FRANCISCO CARNEIRO FRANKLIN
 FRANCISCO CLECIO MESQUITA DE ARAUJO
 FRANCISCO GENIVAL FERREIRA PAIVA
 MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO
 MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA
 TONIEL RODRIGUES DE SOUSA
 VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ

PROFESSOR POLIVALENTE
LOTAÇÃO – SEDE

NOME
 ANA LÚCIA MESQUITA CUNHA
 AURILÉIA ALVES MOREIRA
 BENEDITA EULÁLIA XAVIER SILVA
 CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA
 DANIELE FREIRE MARQUES
 EDICLÉIA DA COSTA SOARES
 FRANCIMAR ALVES FONTENELE
 FRANCISCA CARLIANA ARAÚJO ANDRADE
 FRANCISCA ERLANGE CARNEIRO CELESTINO AGUIAR
 FRANCISCO CLOVES DE ARAÚJO
 HUDYONARA SOUSA SILVA
 JEANE PIRES CAMILO
 LEILA MARIA MATOS FONSECA
 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA
 MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
 MARIA DOS NAVEGANTES FÉLIX DA COSTA
 MARIA GERMANA FARIAS
 MARIA GLAUCIENE LOURENÇO DO NASCIMENTO
 MARIA LUCIMAR DE ARAÚJO
 NAYRA CYNTIA DA CONCEIÇÃO ALVES
 OSVALDO NETO SOUSA COSTA
 ROSANA DE SOUZA SAMPAIO
 SAAMARA GERVIZ CUNHA SILVA
 SAULA MARIA RAFAEL DE LIMA
 SUANE DA CONCEIÇÃO
 TAÍS COSTA SOARES

VALDIRENE LIMA DE ALBUQUERQUE DA SILVA

**PROFESSOR POLIVALENTE
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**

ACIONEDA SAMPAIO BATISTA
 ANDRÉA FERNANDES MOREIRA
 ANDRÉIA RODRIGUES CLEMENTE
 ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO
 CLAUDINÉIA BATISTA OLIVEIRA
 CLEIDEANE BATISTA SAMPAIO
 CLENIRA CUNHA ARAÚJO
 EDNA FONTENELE MOREIRA
 ERLANE MAGALHÃES FELIX
 FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA BATISTA
 GASPAS OLIVEIRA FARIAS
 GILVANIA CARDOSO DO CARMO
 IRENE MOREIRA DE OLIVEIRA
 KECIO JHONS CUNHA ARAÚJO
 LUCICLEIDE ALBUQUERQUE DOURADO SANTOS
 MARIA AÍLA CAETANO MOREIRA SAMPAIO
 MARIA AURÉLIA DE ALMEIDA MATOS
 MARIA DO LIVRAMENTO SALES
 MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SAMPAIO
 MARIA IDAURÉLIA MARQUES BATISTA
 MARIA LUIZA PEREIRA SOUZA
 MIRIANE FERREIRADE LIMA
 PATRÍCIA PESSOA DE SOUSA DA CRUZ
 REGILÂNIA OLIVEIRA AGUIAR
 ROBÉRIO FERREIRA CHAVES
 ROSELI SAMPAIO DO NASCIMENTO
 SAMILLE SILVA ARRUDA

**PROFESSOR MATEMÁTICA
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

FRANCISCA APOLIANA SARAIVA DA SILVA
 FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA
 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SAMPAIO
 MARIA VADERLENE FERREIRA DA SILVA
 WANGERLAN SILVA ARAÚJO

**PROFESSOR MATEMÁTICA
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**

FRANCISCO WILLIAN DE M. DO NASCIMENTO
 KELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

**PROFESSOR PORTUGUÊS
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

KARINNE MOREIRA BARBOSA
 MARIA BEATRIZ XIMENES ANASTÁCIO FELIX
 MARIA DO LIVRAMENTO FREIRES DOS SANTOS

**PROFESSOR PORTUGUÊS
LOTAÇÃO – CAMPANÁRIO****NOME**

ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS

**PROFESSOR CIÊNCIAS
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO

**PROFESSOR GEOGRAFIA
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

THIAGO ALBUQUERQUE ALVES

**PROFESSOR HISTÓRIA
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

FLAVIANY SOARES CUNHA
 FRANCISCA ROSALBA MARQUES ALBUQUERQUE
 GRACIELE VIDAL FREIRE
 JOÃO PEREIRA RIBAMAR JÚNIOR
 MARIA DE FÁTIMA LOPES

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO – SEDE****NOME**

ANAEL IGOR DIAS RODRIGUES
 FRANCISCO WASHINGTON DOS SANTOS
 FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA
 INGRED ROCHA DE LIMA
 LYCIA ÁUREA FONTENELE FROTA BATISTA

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA

Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
 Portaria 832/2014

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:FEEFFAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO -
 CONTRATO Nº 2805.01/2012**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2805.01/2012 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1804.01/2012, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, CONFORME PROJETOS INICIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra; Elevada complexidade para a execução da obra.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (Sessenta) dias, a partir de 12 de Janeiro de 2016 até 11 de Março de 2016.

MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

Contratante

Uruoca - CE, 12 de Janeiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:2FE7BF42